

PORTARIA N. TC-0580/2023

Constitui a Comissão Organizadora do Prêmio de Boas Práticas na gestão escolar.

[Vide Portaria N. TC-0694/2023](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando o [Acordo de Cooperação Técnica \(ACT\) N. 007/2019](#), celebrado entre o TCE/SC, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a Federação Catarinense de Municípios (FECAM), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC), o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (Uncme/SC) e a Associação Catarinense de Fundações Educacionais (Acafe);

considerando a realização da reunião em 21 de março de 2023, na qual TCE/SC assumiu as atribuições de secretaria e gestão do [ACT N. 007/2019](#);

considerando a aprovação do pré-projeto do Prêmio de Boas Práticas durante a Reunião do [ACT n. 007/2019](#), realizada em 21 de março de 2023;

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o processo SEI n. 23.0.000003083-0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de organizar o Prêmio de Boas Práticas na gestão escolar.

Art. 2º Designar os representantes dos partícipes do acordo e entidades convidadas a seguir relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

~~I – Letícia Spindola de Faria, matrícula 451.252-9, representante do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);~~

I – Fábio Zobot Holthausen, representante do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) – que exercerá a coordenação dos trabalhos; [\(Redação dada pela Portaria N. TC-0694/2023 – DOTC-e de 16.08.23\).](#)

II – Diogo Signor, matrícula 451.327-4, representante do TCE/SC;

III – Maria Thereza Cordeiro Simões, matrícula 451.072-0, representante do TCE/SC;

IV – Jacqueline de Melo Olinger, matrícula 391.292-2, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC);

~~V – Fábio Zobot Holthausen, representante do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC);~~

V – Letícia Spindola de Faria, matrícula 451.252-9, representante do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC); [\(Redação dada pela Portaria N. TC-0694/2023 – DOTC-e de 16.08.23\).](#)

VI – Natalino Uggioni, representante do CEE/SC;

VII – João Carlos Gama, representante do Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE/SC);

VIII – Rosimeri Jorge da Silva, representante do FEE/SC;

IX – Edna Correa Batistotti, representante do FEE/SC;

X – Argos Gumbowsky, representante da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (CEMAPEESC);

XI – Sérgio Otávio Bassetti, representante da CEMAPEESC;

XII – Danielly Samara Besen, representante do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);

XIII – Darli de Amorim Zunino, representante da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (Uncme/SC);

XIV – Claudio Luiz Orço, representante da Uncme/SC;

XV – Jorge Luiz Buerguer, representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC)

XVI – Eder Cristiano Viana e a servidora Shéli Bagio, representantes do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0694/2023 – DOTC-e de 16.08.23\).](#)

XVII – Ingrid Cristina dos Santos, matrícula 710.343-3, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC). [\(Incluído pela Portaria N. TC-0694/2023 – DOTC-e de 16.08.23\).](#)

Art. 3º A comissão desenvolverá suas atividades até outubro do corrente ano, mês previsto para a cerimônia de entrega da premiação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 24.07.2023.